Projeto de Lei __/2024

"Institui a Semana dos Povos Indígenas, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL** faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"- Quarta semana do mês de abril: Semana dos Povos Indígenas, a ser comemorada na referida data, com o objetivo de promover atividades culturais e divulgar, resgatar e preservar a cultura, o idioma, a história, bem como apoiar a realização de encontros, exposições, estudos, debates, eventos e todas as atividades relacionadas à cultura dos povos indígenas, promovendo a afirmação de sua identidade." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo visar a promoção e afirmação das identidades dos povos indígenas, a iniciativa tem como objetivo estabelecer um marco para que atividades culturais sejam desenvolvidas sobre a temática, assim como encontros, exposições, estudos, debates e eventos também sejam efetuados anualmente em abril. Tais iniciativas têm como objetivo o resgate e preservação da cultura, de idiomas e histórias dos povos indígenas.

Destarte, esta é a presente propositura que apresento para apreciação desta Egrégia Casa de Leis, contando com o apoio e aprovação dos demais colegas Vereadores.

Natal, 30 de outubro de 2024



Anderson Lopes
Vereador – PSDB